

HIDRAUTORK

Empreiteira de Obras Ltda.

- **ENVELOPE CREDENCIAMENTO**
- **MUNICÍPIO DE MERCEDES**
- **ESTADO DO PARANÁ**
- **HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.**
- **CNPJ: 05.866.352/0001-48**
- **E-MAIL: hidrautork_obras@hotmail.com**
- **ENDEREÇO: AV. MARIPÁ, N.º 1700, SALA 3, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021**
- **DATA DE ABERTURA: 04/02/2021**
- **HORÁRIO: 8:30 HRS**

HIDRAUTORK

Empreiteira de Obras Ltda.

Documentos de Credenciamento

Pregão Presencial nº 006/2021

Objeto: Eventual locação de caminhão basculante, capacidade mínima de 12m³, potência mínima de 250CV, para realização de transportes diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Mercedes.

Mercedes – PR, 04 de fevereiro de 2021.

HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA.

CNPJ: 05.866.352/0001-48 / Inscrição Estadual: 90785455-82

AVENIDA MARIPÁ, 1700, SALA 3 – CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 05.866.352/0001-48
NIRE: 412.0508367-0**

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) STEFANY FERNANDA PEREIRA, brasileira, maior, solteira, nascida em 20/07/1990, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 081.763.089-94, portadora da carteira de identidade RG nº 10.322.948-0/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Deonato Schwab, nº 3374, Loteamento Lumara, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

2) MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/09/1980, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.898.679-10, portador da carteira de identidade RG nº 8.152.434-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deonato Schwab, nº 3374, Loteamento Lumara, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, com sede na Avenida Maripá, nº 1700, Sala 03, Fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.866.352/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0508367-0 em 02/09/2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 41901856171 em 03/04/2020; resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de radiadores. Comercio de ferro velho. Comercio varejista de pneus e câmeras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplenagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço

OK Marcos

Stefany

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original
Mercedes-PR 29/01/21

eo

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 05.866.352/0001-48
NIRE: 412.0508367-0**

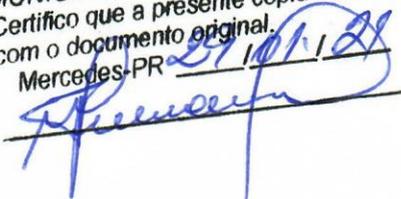
Folha: 2 de 7

de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de materiais de construção. Comercio varejista de radiadores. Comercio de ferro velho. Comercio varejista de pneus e câmeras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplenagem. Serviço de drenagem, fundações, sondações e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Serviço de chapeação, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica. Serviço de coleta de lixo. Comércio de pedras. Fabricação e reforma de bancos e estofados para veículos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por STEFANY FERNANDA PEREIRA passa a ser administrada por **MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 27/01/21



MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA

CO

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 05.866.352/0001-48
NIRE: 412.0508367-0**

Folha: 3 de 7

como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia STEFANY FERNANDA PEREIRA, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 105.000 (cento e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) ao sócio **MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

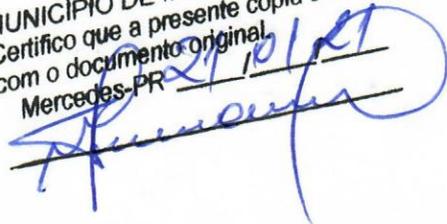
CLÁUSULA QUINTA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, que é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizada em moeda nacional, fica assim dividido:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA	100.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de **HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e posteriores alterações, que passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: 05.866.352/0001-48
NIRE: 412.0508367-0**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original
Mercedes-PR 21/10/21


OK Marcos
Stefany

co

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 05.866.352/0001-48
NIRE: 412.0508367-0**

Folha: 4 de 7

MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/09/1980, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.898.679-10, portador da carteira de identidade RG nº 8.152.434-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deonato Schwab, nº 3374, Loteamento Lumara, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Maripá, nº 1700, Sala 03, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

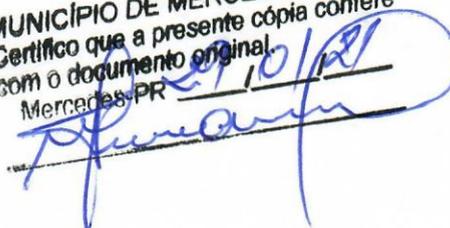
Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) Rua Henrique Dias, nº 422, Barracão 02, Centro, em Maripá-PR, CEP: 85.955-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.866.352/0002-29 e NIRE nº 41901856171. Iniciou suas atividades em 01/04/2020 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado. Objeto social: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de borracharia. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização – ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplanagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviços de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Atividades paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de lubrificantes. O capital social destacado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 27/10/2021



OK Marcos Stefonny

CO

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 05.866.352/0001-48
NIRE: 412.0508367-0**

Folha: 5 de 7

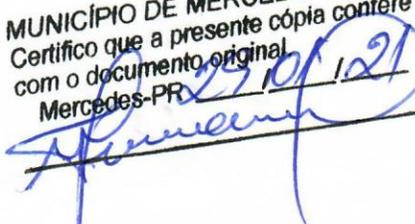
ramo de: Comércio varejista de materiais hidráulicos, peças e acessórios para máquinas. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, caminhões, ônibus e máquinas. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista de radiadores. Comércio de ferro velho. Comércio varejista de pneus e câmeras de ar. Comércio varejista de lubrificantes. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, ônibus, caminhões, máquinas. Serviço de retífica de motores. Serviço de recondicionamento e recuperação de motores. Transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Locação de veículos automotores e equipamentos de uso na construção civil e terraplanagem. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil e terraplanagem. Execução de obras de construção civil e aterro sanitário. Obras de urbanização - ruas, calçadas e praças. Pavimentação poliédrica, asfáltica e recapeamento. Saneamento de esgoto. Cascalhamento de ruas, vias e estradas. Obras de terraplenagem. Serviço de drenagem, fundações, sondagens e dragagem. Serviços de topografia. Serviço de reforma e manutenção de prédios, hidráulica, elétrica, esgoto. Serviço de pintura em geral. Serviço de higiene e limpeza de edifícios e edifícios públicos. Serviço de varrição, capinação, lavagem de ruas e logradouros públicos e privados. Serviço de limpeza de bocas de lobo e galerias de águas pluviais. Saneamento urbano e rural. Serviço de limpeza e preparação de terrenos e canteiros. Serviço de limpeza pós obra. Atividades Paisagísticas: hidrossemeadura, jardinagem, paisagismo, poda de árvore e manutenção de jardins. Gestão e manutenção de cemitérios. Serviço de borracharia. Prestação de Serviço de controlador de acesso, vigia e porteiro. Serviço de chapeação, funilaria, pintura, manutenção e reparação elétrica. Serviço de coleta de lixo. Comércio de pedras. Fabricação e reforma de bancos e estofados para veículos.

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a **MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original
Mercedes-PR
29/05/21


OK MARCOS

MARCOS

00

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 05.866.352/0001-48
NIRE: 412.0508367-0**

Folha: 6 de 7

bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

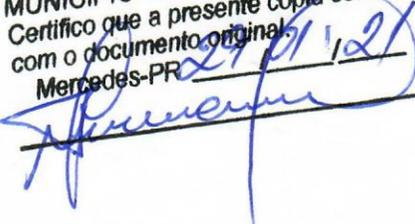
CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA DE PRO-LABORE: O sócio único poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 27/11/21


S. de Pomy

20

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 05.866.352/0001-48
NIRE: 412.0508367-0

Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 13 de Novembro de 2020.

RECONHECIMENTO
NO VERSO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Marcos Sérgio de Oliveira
MARCOS SÉRGIO DE OLIVEIRA

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Stefany Fernanda Pereira
STEFANY FERNANDA PEREIRA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR

[Handwritten signature]

com m...

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000003908205

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[JtFAKDR3]-MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA.....

Marechal Cândido Rondon

30 de Novembro de 2020

Em Teste da verdade.



Marcos Sergio de Oliveira
GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA - TABELIÃO SUBSTITUTO

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000004010201

Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[JtFAGmh0]-STEFANY FERNANDA PEREIRA.....

Marechal Cândido Rondon

30 de Novembro de 2020

Em Teste da verdade.



Stefany Fernanda Pereira
GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA - TABELIÃO SUBSTITUTO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original
Mercedes-PR
29/11/20

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 11:40 SOB N° 20207111472.
PROTOCOLO: 207111472 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005955084. CNPJ DA SEDE: 05866352000148.
NIRE: 41205083670. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2020.
HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CO

PROCURAÇÃO

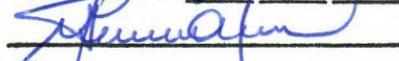
Outorgantes:

MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/09/1980, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 052.898.679-10, portador da carteira de identidade RG nº. 8.152.434-3/SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Deonato Schwab, nº 3374, Loteamento Lumara, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000; representantes da empresa: **HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA**, com sede na Avenida Maripá, nº 1700, fundos, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85.960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.866.352/0001-48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 412.0508367-0.

Outorgado: **Cintia Oberherr**, brasileira, maior, solteira, nascido em 18/08/1996, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF sob nº. 087.688.379-09, portador da carteira de identidade RG nº. 12.814.459-5/IIPR, expedida em 01/11/2019, residente e domiciliado na Rua Lengo, nº 26, Frankfurt, Líder, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP: 85960-000.

Poderes: Plenos poderes, inclusive os das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", para o Foro em geral, representá-lo(a) junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal, Cartórios, Tabeliães e Registro de Imóveis, DETRANs, INSS, Justiça Eleitoral, Consórcios, SPC, órgãos particulares, Bolsas de Valores, Cias. Telefônicas, audiências, Juízo, Instância ou Tribunal receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, mover ações judiciais, constituir advogado, defender seus direitos e interesses, resolver e assinar tudo que for referente a heranças, inventários e partilha de bens, receber benefícios, renovar/atualizar/regularizar/recadastrar CPF e título de eleitor, comprar/vender/negociar/transferir ações no mercado de ações, comprar, vender, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, semoventes, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de compra e venda e cessão inerentes, e documentos de transferência, guias, administrar bens, assinar contratos, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original
Mercedes-PR 07/01/21



Vertical handwritten mark

Handwritten mark 'CO'

quitação, bem como representá-lo(a) em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar/trocar/cadastrar senha e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, enfim, praticar todos os atos legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive concedendo-lhe poderes para representar a outorgante e zelar pelos interesses a ela inerentes, especialmente para assinar procurações, admitir e demitir pessoal, concordar ou impugnar balanços, assinar e rescindir contratos civis e comerciais, atuar junto a Administração Pública nos atos administrativos, representar a empresa junto a qualquer Instância do Poder Judiciário e das "Justiças Especializadas", consentir ou não com quaisquer negócios a serem realizados, alterar o contrato social e as alterações contratuais estipulando cláusulas e condições, examinar documentos, convocar reuniões internas e externas, regularizar o que for necessário nas Juntas Comerciais, transigir, dar quitação, assinar recibos, receber, outorgar, substabelecer, enfim, praticar todos os atos que lhe foram conferidos, como sócio da mesma, visando sempre a manutenção e o bom funcionamento da empresa outorgante.

Marechal Cândido Rondon-PR, 30 de novembro de 2020.

Marcos Sérgio de Oliveira
MARCOS SÉRGIO DE OLIVEIRA

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelaio Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseproteste-mrcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000000390520B
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[**JtEAKDRO**]-MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA.....

Marechal Cândido Rondon
30 de Novembro de 2020
Em Teste da verdade.

Gian Franco Nardello Rotta
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTIA - TABELIAO SUBSTITUTO



FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Cintia Oberherr
CINTIA OBERHERR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
Fárida Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelaio Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseproteste-mrcr.com.br

SELO DIGITAL: 0187594CVAA0000000475420B
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[**LCRAstvo**]-CINTIA OBERHERR.....

Marechal Cândido Rondon
04 de Dezembro de 2020
Em Teste da verdade.

Gian Franco Nardello Rotta
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTIA - TABELIAO SUBSTITUTO



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR
[Signature]

50



ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME CINTIA OBERHERR



FILIAÇÃO
 NILO OBERHERR
 LURDES OBERHERR

DATA NASCIMENTO 18/08/1996
NATURALIDADE MAL.CAND.RONDON/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
 IIPR

Cintia Oberherr
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 087.688.379-09
 REGISTRO GERAL 12.814.459-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/2019
 REGISTRO CIVIL

COMARCA=MAL.CAND.RONDON/PR, DA SEDE
 C.NASC=16897, LIVRO=25A, FOLHA=69

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinicius da Costa Michelotto
 MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
 ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - I
 Certifico que a presente cópia contém
 com o documento original.
 Mercedes-PR 12/11/2019
[Signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA		Protocolo: PRC2004890413			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205083670	CNPJ 05.866.352/0001-48	Data de Ato Constitutivo 02/09/2003	Início de Atividade 05/09/2003		
Endereço Completo Avenida MARIPÁ, Nº 1700, SALA 03;FUNDOS FUNDOS;, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINAS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE RADIADORES. COMERCIO DE FERRO VELHO. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMERAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, ONIBUS, CAMINHOES, MAQUINAS. SERVICIO DE RETIFICA DE MOTORES. SERVICIO DE RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. LOCACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS DE USO NA CONSTRUCAO CIVIL E TERRAPLANAGEM. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E TERRAPLANAGEM. EXECUCAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL E ATERRO SANITARIO. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, CALCADAS E PRACAS. PAVIMENTACAO POLIEDRICA, ASFALTICA E RECAPEAMENTO. SANEAMENTO DE ESGOTO. CASCALHAMENTO DE RUAS, VIAS E ESTRADAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. SERVICIO DE DRENAGEM, FUNDACOES, SONDACOES E DRAGAGEM. SERVICOS DE TOPOGRAFIA. SERVICIO DE REFORMA E MANUTENCAO DE PREDIOS, HIDRAULICA, ELETRICA, ESGOTO. SERVICIO DE PINTURA EM GERAL. SERVICIO DE HIGIENE E LIMPEZA DE EDIFICIOS E EDIFICIOS PUBLICOS. SERVICIO DE VARRICAO, CAPINACAO, LAVAGEM DE RUAS E LOGRADOUROS PUBLICOS E PRIVADOS. SERVICIO DE LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS. SANEAMENTO URBANO E RURAL. SERVICIO DE LIMPEZA E PREPARACAO DE TERRENOS E CANTEIROS. SERVICIO DE LIMPEZA POS OBRA. ATIVIDADES HIDROSSEMEADURA, JARDINAGEM, PAISAGISMO, PODA DE ARVORE E MANUTENCAO DE JARDINS. GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS. SERVICIO DE BORRACHARIA. PRESTACAO DE SERVICIO DE CONTROLADOR DE ACESSO, VIGIA E PORTEIRO. SERVICIO DE CHAPEACAO, FUNILARIA, PINTURA, MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA. SERVICIO DE COLETA DE LIXO. COMERCIO DE PEDRAS. FABRICACAO E REFORMA DE BANCOS E ESTOFADOS PARA VEICULOS.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA	052.898.679-10	R\$ 150.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCOS SERGIO DE OLIVEIRA	052.898.679-10				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA Status SEM STATUS		
02/12/2020	20207111472	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 05.866.352/0002-29			
1 - NIRE: 41901856171					
Endereço Completo RUA HENRIQUE DIAS, Nº 422, BRCAO 02;, CENTRO, Maripá, PR, CEP: 85955000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2020, às 13:47:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKGEARA9.



PRC2004890413

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original
Mercedes-PR 20/12/20



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

Protocolo: PRC2004890413

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Secretário Geral

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR

HIDRAUTORK

Empreiteira de Obras Ltda Me.

ANEXO II

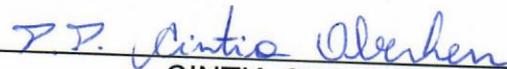
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Pregão Presencial n.º 6/2021

A empresa HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 058.866.352/0001-48, por intermédio da sua procuradora a Sra. Cintia Oberherr, portadora do documento de identidade RG n.º 12.814.459-5, e do CPF n.º 087.688.379-09 DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, PR, 04 de fevereiro de 2021.



CINTIA OBERHERR
PROCURADORA
RG 12.814.459-5 SSP/PR
CPF 087.688.379-09



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento - Seleccionar Número documento 05866352000148

Nome HIDRAUTORK EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA

Tipo de Sanção Todos *obrigatório

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME		Protocolo: PRC2004615770	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41205123132	CNPJ: 05973066000181	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 25/08/2015
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20155191438	25/08/2015	ALTERAÇÃO	
20132941937	14/06/2013	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 13/11/2020, às 16:25:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AE1EAHAP**.



PRC2004615770

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER:TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA - ME**
CNPJ: 05.973.066/0001-81
NIRE: 412.05123132



WALDEMAR MÖNSTER, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11.11.1970, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 455, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 5.357.808-0 da SSP-PR., CPF sob nº 747.471.779-49, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 e

MARIA ELENA BLAU MÖNSTER, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 15.02.1966, do comércio residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 455, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 4.211.198-8 da SSP-PR., CPF sob nº 605.843.359-20, natural de Cruzeiro do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95.930-000 e

GIOVANE BLAU MÖNSTER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.12.1993, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 455, Loteamento Groff de Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000 Pr., RG sob nº 9.434.793-9 da SSP-PR., CPF sob nº 069.836.209-84, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000

únicos sócios da **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME**, localizada na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 455, sala 01, Loteamento Groff de Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.05123132 e 30.10.2003, inscrita no CNPJ Nº 05.973.066/0001-81, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

1ª Fica alterado o ramo de atividade para Comércio varejista de insumos agropecuários, massa de mandioca que é resíduo lixo para consumo animal, transporte rodoviário de carga, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, eletrônica, celulares, livraria e papelaria, serviços de assistência técnica em informática, serviços de serigrafia e brindes e comércio varejista de areia, pedra brita, tijolos e telhas.

2ª Fica alterado o endereço da sociedade para Rua Dr. Osvaldo Cruz, 485, sala 01 no Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000.

3ª Fica alterado o endereço dos sócios **WALDEMAR MÖNSTER, MARIA ELENA BLAU MÖNSTER E GIOVANE BLAU MÖNSTER**, para Rua Dr. Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000.

4ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME
CNPJ nº 05.973.066/0001-81**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA - ME**
CNPJ: 05.973.066/0001-81
NIRE: 412.05123132



WALDEMAR MÖNSTER, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 11.11.1970, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 5.357.808-0 da SSP-PR., CPF sob nº 747.471.779-49, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000

MARIA ELENA BLAU MÖNSTER, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 15.02.1966, do comércio residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000, RG sob nº 4.211.198-8 da SSP-PR., CPF sob nº 605.843.359-20, natural de Cruzeiro do Sul, Rio Grande do Sul, CEP 95.930-000

GIOVANE BLAU MÖNSTER, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.12.1993, do comércio residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 485, Loteamento Groff de Mercedes, Paraná, CEP 85.998-000 Pr., RG sob nº 9.434.793-9 da SSP-PR., CPF sob nº 069.836.209-84, natural de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 e

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME**.

Segunda: A sociedade tem a sua sede na Rua Dr. Osvaldo Cruz, 485, sala 01 no Loteamento Groff em Mercedes, Paraná, Brasil CEP 85.998-000.

Terceira: O objeto social é de Comércio varejista de insumos agropecuários, massa de mandioca que é resíduo lixo para consumo animal, transporte rodoviário de carga, Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática, eletrônica, celulares, livraria e papeleria, serviços de assistência técnica em informática, serviços de serigrafia e brindes e comércio varejista de areia, pedra brita, tijolos e telhas.

Quarta: O capital social é de R\$ 336.150,00 (Trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta Reais) dividido em 336.150 (Trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuídas entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR RS
WALDEMAR MÖNSTER	223.150	R\$ 223.150,00
MARIA ELENA BLAU MÖNSTER	103.000	R\$ 103.000,00
GIOVANE BLAU MÖNSTER	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	336.150	R\$ 336.150,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 30 de Outubro de 2003 e seu prazo é indeterminado.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÖNSTER TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA - ME**
CNPJ: 05.973.066/0001-81
NIRE: 412.05123132



Sexta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A sociedade será administrada pelos sócios **WALDEMAR MÖNSTER E MARIA ELENA BLAU MÖNSTER E GIOVANE BLAU MONSTER**, deste instrumento, podendo o mesmo assinar sempre individualmente, cada um por si, sendo-lhe atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade, é vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objeto social, e na prática de atos a estes não inerentes será o mesmo responsabilizado nos termos da lei civil.

Nona: Pelo exercício da administração terão os sócios administradores direito a uma retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor será fixado de comum acordo entre eles declaram ainda que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Décima: Para efeito de contabilização o valor relativo às retiradas dos sócios administradores serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente a 31 de dezembro e será elaborado um Balanço Patrimonial, Balanço de resultado econômico e inventário. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital social, exceto se, havendo lucro deliberaram os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços intermediários em qualquer época do ano, para distribuição de lucros, bem como distribuição de lucros antecipados, por conta de lucros a serem apurados no ano base, com a aprovação absoluta de seus sócios quotistas, bem como com a observância do que determina a legislação do imposto de renda das Pessoas Jurídicas.

Décima Segunda: Da cessão de quotas, da incapacidade e morte dos sócios as quotas de capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

Parágrafo I: No caso de morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do de cujus. Caso não haja acordo entre os



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE MÔNSTER TRANSPORTE
RODOVIARIO LTDA - ME**

CNPJ: 05.973.066/0001-81

NIRE: 412.05123132

sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido para continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio falecido serão pagos aos seus herdeiros de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião.

Parágrafo II: Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos, de conformidade com o acordo que houverem por bem firmar na ocasião, caso seus herdeiros não queiram continuar na sociedade.

Décima Terceira: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador de acordo Arts 1.071,1.072 Parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002.

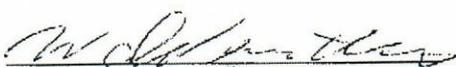
Décima Quarta: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

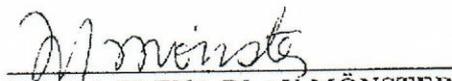
Décima Quinta: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011 & 1º, CC/2002).

Décima Sexta: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Brasil, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon, 25 de Maio de 2015.


WALDEMAR MÔNSTER


MARIA ELENA BLAU MÔNSTER


GIOVANE BLAU MÔNSTER

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2015 SOB NÚMERO: 20155191438 Protocolo: 15/519143-8, DE 14/08/2015	
	Empresa: 41 2 0512313 2 MÔNSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME	





MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
CNPJ: 05.973.066/0001-81 / IE: 90294260-20 / CPS: 4580189
RUA DR. OSVALDO CRUZ, 485, SALA 01, LOT. GROFF
MERCEDDES/PR
TEL: 3256-1436

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes/PR

Pregão Presencial n.º6/2021

MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.973.066/0001-81, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Giovane Blau Monster, portador da Carteira de Identidade n.º 9434793-9, expedida pela SESP/PR, e do CPF n.º 069.836.209-84. DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão a cima mencionado.

Mercedes, em 04 de fevereiro de 2021.

Giovane Blau Monster
Sócio/Administrador
RG: 9434793-9 SESP/PR
CPF: 069.836.209-84

FILTROS APLICADOS:

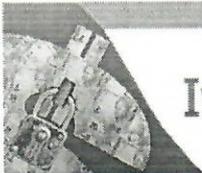
CPF / CNPJ: 05973066000181

LIMPAR

Data da consulta: 03/02/2021 12:32:44

Data da última atualização: 02/02/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/02/2021 às 11:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.973.066/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 601A.B3D2.4A0B.4706 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05973066000181

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA**

CPF/CNPJ: **05.973.066/0001-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:01 do dia 03/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: GB79030221112601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME		Protocolo: PRC2105429690			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205123132	CNPJ 05.973.066/0001-81	Data de Ato Constitutivo 30/10/2003	Início de Atividade 30/10/2003		
Endereço Completo Rua DR. OSVALDO CRUZ, Nº 485, SALA 01, LOTEAMENTO GROFF - Mercedes/PR - CEP 85998-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, MASSA DE MANDIOCA QUE É O RESIDUO LIXO PARA CONSUMO ANIMAL, E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETROÔNICA, CELULARES, LIVRARIA E PAPELARIA, SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E BRINDES E COMÉRCIO VAREJISTA DE AREIA, PEDRA BRITÁ, TIJOLOS E TELHAS					
Capital Social R\$ 336.150,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais) Capital Integralizado R\$ 336.150,00 (trezentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WALDEMAR MONSTER	747.471.779-49	R\$ 223.150,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA ELENA BLAU MONSTER	605.843.359-20	R\$ 103.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANE BLAU MONSTER	069.836.209-84	R\$ 10.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
WALDEMAR MONSTER	747.471.779-49	Término do mandato			
Nome	CPF	Término do mandato			
MARIA ELENA BLAU MONSTER	605.843.359-20	Término do mandato			
Nome	CPF	Término do mandato			
GIOVANE BLAU MONSTER	069.836.209-84	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
25/08/2015	20155191438	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2021, às 11:07:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QG1FQKGH**.



PRC2105429690

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1596832261

PR

NOME
 GIOVANE BLAU MONSTER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 9434793-9 SESP PR

CPF
 069.836.209-84

DATA NASCIMENTO
 09/12/1993

FILIAÇÃO
 WALDEMAR MONSTER
 MARIA ELENA BLAU MONSTER

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05438014937

VALIDADE
 23/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
 05/03/2012

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 MERCEDES, PR

DATA EMISSÃO
 19/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 55112026498
 PR914013013

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1596832261

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
 Certifico que a presente cópia
 confere com o documento original
 Mercedes-PR 04/02/21

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	- Seleccionar	Número documento 05973066000181
Nome	MONSTER TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA ME	
Tipo de Sanção	Todos	*obrigatório
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!